



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 15 de Março de 2021 • Ano • Nº 2908

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Decreto n. 249, de 12 de Março de 2021.
- Decreto n. 250, de 12 de Março de 2021.



## Esse município tem autonomia

## Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



## Modernidade Transparência

## Decretos



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**DECRETO N. 249, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

*“Nomeia membros representantes da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Itabela - Bahia e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Federal n. 13.465/2018 e na Lei Municipal n. 555/2019;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto regulamentador da referida Lei Municipal, que estabeleceu os procedimentos para tramitação e análise dos processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Município de Itabela – Bahia; e

**CONSIDERANDO** que o art. 4º do referido Decreto Municipal criou a “Comissão de Regularização Fundiária” Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) do Município de Itabela os seguintes indivíduos:

I – Representante do Departamento de Tributos Municipal:

**GEILTON PEREIRA SILVA**

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**JEANE BERTOLDI OLIVEIRA**

III – Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

**ELAINE ZANONI PIANIZOLI**

IV – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal:

**RAMON BERTOLDI DOS SANTOS**

V- Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais:

**MARCELO LOPES FERREIRA**

VI – Representante do Cartório de Registro de Imóveis de Itabela

**WILIAN ALVES MITRE**

**Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83**



**Prefeitura Municipal de Itabela  
Gabinete do Prefeito**



**Art. 2º.** Ficará a cargo do servidor Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais a coordenação dos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º.** Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária, dentre outras, as seguintes:

- I – estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II – propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;
- III – conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal;
- IV – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de Reurb;
- V – mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
- VI – emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
- VII – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;
- VIII – fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
- IX – assessorar o Prefeito nas ações relacionadas à Reurb;
- X – dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação deste decreto, podendo haver recondução.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal 920/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 12 de março de 2021.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277  
CNPJ: 16.234.429/0001-83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 250/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itabela e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Itabela, na seguinte composição abaixo discriminado:

**1. Representantes do Poder Executivo:**

Gutemberg Pelegrini Nascimento – Titular  
Valdeci Almeida Oliveira - Suplente

**2. Representantes dos Trabalhadores da Educação:**

Sidvaldo dos Santos Lima - Titular  
José Ronaldo Santos Ferreira - Suplente

Getúlio Ferreira dos Santos – Titular  
Valtim Rodrigues Lima - Suplente

**3. Representantes de Pais de Alunos:**

Arlete Santana Lima – Titular  
Maria Aparecida Moura Neves – Suplente

Amanda Araújo Fernandes – Titular  
Rosângela da Silva Vieira - Suplente

**4. Representantes da Sociedade Civil:**

Vanete Ribeiro dos Santos - Titular  
Arlete Santos Ferreira - Suplente

Marcos Ailton Kuzma - Titular  
Fabiana Lira Cabral – Suplente

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA  
CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83